DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0342

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 046/2011

OBJETO - Contratação de van/microônibus para atender serviços esporádicos da Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão N. 17/2011 – PROCESSO Nº 038/2011.
CONTRATADA: Santiago Fernandes da Silva ME, CNPJ 03.350.983/0001-84
PRAZO DE VIGÊNCIA –
De 29 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Quantidade: 12 locações.
Valor da viagem esporádica: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Valor total: R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Santiago Fernandes da Silva, Severina M. do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio, 29 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:29EDF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 044/2011

OBJETO - Contratação de ônibus para atender serviços esporádicos da Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão N. 17/2011 – PROCESSO Nº 038/2011.
CONTRATADA: Zelindo Fernandes ME CNPJ 10.805.797/0001-58
PRAZO DE VIGÊNCIA – de 25 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Valor da viagem esporádica: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Zelindo Fernandes, Severina M. do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio, 25 de abril de 2011.
MUNICIPIO DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO n. 043/2011
OBJETO - contratação de van para transporte de pacientes que fazem hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e demais exames ou consultas não disponibilizadas na rede de Saúde do Município de Anastácio MS. e van para atender serviços esporádicos da Secretária Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão N. 17/2011 – PROCESSO Nº 038/2011.
CONTRATADA: Empresa Rubens da Rocha Soares ME, CNPJ nº 04.327.041/0001-48, PRAZO DE VIGÊNCIA – De 25 de abril de 2011 a 24 de fevereiro de 2012.
Valor da viagem esporádica: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Valor mensal: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Valor total: R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07.01. 10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-00 F- 064
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rubens da Rocha soares, Zacarias Barbosa Falcão e Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio, 25 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DB11631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 059/2011 - Pregão Presencial n° 030/2011
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada de pequeno porte para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0315.580-80/2009/MAPA/CAIXA.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 06 de junho de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 18 de maio de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:29228C01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de artefatos de Concreto (tubos), para atender a secretaria de Obras e Infra - Estrutura do Município de Bodoquena - MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Junho de 2011.
HORAS: 08h00 (oito) horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 23 de Maio de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8D04D967

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática para fazer a interligação do sistema de rede de informática da saúde municipal de Bodoquena MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Junho de 2011
HORAS: 09h00min (nove horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 23 de Maio de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:97678062

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos da secretaria de municipal de educação e saúde. O serviço a ser requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Junho de 2011
HORAS: 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 23 de Maio de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:16126A69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO N.º011/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTERS DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Ajuda financeiro para evento esportivo amador para realização do 9º Campeonato de Futebol entre sócios e convidados da ARMAC; a ser realizado entre 19 de março a 04 de junho de 2011, na cidade de Camapuã-MS.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 1.000,00 (um mil reais).
PRAZO: 18/05/2011 á 30/07/2011.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, Manoel Nogueira de Souza, pela Convenente.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:1C2F6FBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 021/2011

MARIA ODETHE CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR o Srº **CARLOS FERNANDO SALAZAR,** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-4, Tabela I, a partir de 02 de Maio de 2011.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – Ms 02 de Maio de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:17A08417

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ordem de Execução de Serviço nº 019/2011.

Processo nº 091/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **GUIMARÃES BARBOSA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 46º ANIVERSÁRIO DE IGUATEMI.
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 46.996,57 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 02/05/2011 à 02/06/2011
Data da Assinatura: 02/05/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Guimarães Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CC6CEBAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2011
Processo nº 101/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **CAIADO PNEUS LTDA**
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Camaras e Protetores para atender a frota municipal, conforme solicitado pelas secretarias municipais.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-035
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-064
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-138
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-227
02.13-08.244.0008.2036-3.3.90.30-246
Valor: R$ 37.539,00 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais)
Vigência: 13/05/2011 à 13/05/2012
Data da Assinatura: 13/05/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Bernardo Petyk, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:70CF4D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2011
Processo nº 101/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **CINCAL PNEUS LTDA**
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Camaras e Protetores para atender a frota municipal, conforme solicitado pelas secretarias municipais.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-035
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-064
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173
02.16-12.361.0006.2026-3.3.90.30-276
Valor: R$ 24.412,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e doze reais)
Vigência: 13/05/2011 à 13/05/2012
Data da Assinatura: 13/05/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Gilmar Cavalcante de Quadro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F5B32A84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2011
Processo nº 101/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Camaras e Protetores para atender a frota municipal, conforme solicitadDo pelas secretarias municipais.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-064
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-227
02.16-12.361.0006.2026-3.3.90.30-276
Valor: R$ 28.168,00 (vinte e oito mil e cento e sessenta e oito reais)
Vigência: 13/05/2011 à 13/05/2012
Data da Assinatura: 13/05/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Dejair Martins Peres, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E335BF51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 DE 2011

PORTARIA Nº 0103/2011 – GP/P
Jaraguari/MS, 23 de maio de 2011.

"EXONERA o SR. ARIEL FERNANDES LIMA, da função de CORDENADOR DO PROGRAMA BOLÇA FAMILIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o SR. ARIEL FERNANDES LIMA, das funções de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 23 de maio de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0F6B1000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104 DE 2011

PORTARIA Nº 0104/2011 – GP/P
Jaraguari/MS, 23 de maio de 2011.

"*NOMEIA o SR. JOÃO FRANCISCO CASSIANO DE SÁ, para responder pela função de CORDENADOR DO PROGRAMA BOLÇA FAMILIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o SR. JOÃO FRANCISCO CASSIANO DE SÁ, para responder pela função de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 23 de maio de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F7ABFBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ DE JARAGUARI-MS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2011

PROCESSO: 007/2011

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – MS

CONTRATADO: Jéssica da Silva Viana

OBJETO: Assessoria Jurídica

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93, Art. 22, Inciso II

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.00172.001 – 33.90.36

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Idemar Jonas de Oliveria
PELA CONTRTADA: Jéssica da Silva Viana

Jaraguari – MS, 12 de abril de 2.011

IDEMAR JONAS DE OLIVERIA
Diretor

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5BF13808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE JARAGUARI-MS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2011

PROCESSO: 008/2011

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – MS

CONTRATADO: V. da Silva Serviços Contábeis

OBJETO: Assessoria Contábil

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93, Art. 22, Inciso III

VALOR MENSAL: R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos cinqüenta reais) p/ mês

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.00172.001 – 33.90.39

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Idemar Jonas de Oliveria
PELA CONTRTADA: Valtênio da Silva

Jaraguari – MS, 12 de abril de 2.011

IDEMAR JONAS DE OLIVERIA
Diretor

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:995DB91F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório.
Processo: n.º 033/2011
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2011.
Objeto Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Veículo usado, com as seguintes características: ESPÉCIE/MARCA: Caminhão Ford/Cargo 1622; ANO/MODELO: 2000; Combustível: Diesel; Placa Ant/UF: LHE-6790/MS; CHASSI: 9BFYTNFTXYDB02153; RENAVAN: 747325154; equipado com caixa coletora e compactador de lixo de 12 m³, que será utilizado na coleta de lixo no perímetro urbano do Município de Laguna Carapã e seus Distritos.SOCIAL NO BRASIL
Vencedor: NELSON KISCHNER
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
15.452.0213.1037 – Aquisição de Material Permanente

Data/Local: Laguna Carapã/MS, 11/05/2011

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:B33600B2

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 914/2006, de 22 de setembro de 2006, torna público aos interessados, o cancelamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha**, que se realizaria no dia

01/06/2011, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av. Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapã/MS. Tal cancelamento se deu por conta de retificação no anexo I, e realização de novo orçamento.

Laguna Carapã/MS, em 23 de maio de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:E8768D47

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 36/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMA DE PREÇO Nº 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS – Contratante
CNPJ: 01.989.813/0001-19
Nelson Kischner – Contratada.
CPF: 285.135.799-34
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Veículo usado, com as seguintes características: ESPÉCIE/MARCA: Caminhão Ford/Cargo 1622; ANO/MODELO: 2000; Combustível: Diesel; Placa Ant/UF: LHE-6790/MS; CHASSI: 9BFYTNFTXYDB02153; RENAVAN: 747325154; equipado com caixa coletora e compactador de lixo de 12 m³, que será utilizado na coleta de lixo no perímetro urbano do Município de Laguna Carapã e seus Distritos.
Prazo de Entrega Veículo: 3 (três) dias
Vigência: Conforme garantia – 06(seis).
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
15.452.0213.1037 – Aquisição de Material Permanente
Local e Data: Laguna Carapã/MS, 19 de maio de 2011.
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão – Prefeito Municipal.
CPF: 325.170.841-49
Nelson Kischner – Contratado
CPF: 285.134.799-34

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:BB97C828

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 914/2006, de 22 de setembro de 2006, torna público aos interessados, o cancelamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada, pelo período de seis meses, que seria realizado no dia 31/05/2011, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av. Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapã/MS. Tal cancelamento se deu por conta de retificação no anexo I, e realização de novo orçamento.

Laguna Carapã/MS, em 23 de maio de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:5B5D00CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, com a finalidade de redução de gastos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar medidas preventivas que venha favorecer o controle dos gastos públicos no exercício financeiro;
CONSIDERANDO a obrigação do cumprimento aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4 de maio de 2000),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido em 20% (vinte por cento) o valor estabelecido de diárias para as categorias funcionais I a IV e em 10% (dez por cento) para a categoria V constante no anexo II, ao Decreto nº 3, de 19 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica vedada a concessão de diárias sem a prévia autorização da Gerência de Finanças, devendo ser solicitada no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência, exceto para transporte de pacientes através da Gerência de Saúde.
§ 1º. Fica vedada a utilização de veículo particular em viagens a serviço do município.
§ 2º. As viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo, serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 3° As despesas com Obras, Instalações, Equipamentos e Material Permanente, só serão autorizadas por extrema necessidade, justificadas pelos Gerentes Municipais e autorizadas pela Gerência de Finanças ou Gerência de Planejamento e Controladoria.

Art. 4º É vedada a todas as Gerências:
I – novas nomeações de servidores efetivos, comissionados, contratações ou convocações, exceto quando houver vacância do cargo no quadro funcional;
II – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;
III – novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
IV – a concessão de novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição.
Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pela Gerência de Finanças, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Gerência solicitante.

Art. 5º Os materiais e os serviços licitados deverão, antes da emissão da ordem de fornecimento pela Gerência requisitante, solicitar autorização da Gerência de Finanças ou Gerência de Planejamento e Controladoria, ressalvadas as despesas com recursos de convênios.
Parágrafo único. As autorizações efetuadas em desacordo com o presente artigo, serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar.

Art. 6º Fica a Gerência de Finanças e a Gerência de Planejamento e Controladoria conjuntamente, autorizadas a adotar outras medidas complementares necessárias para contenção de despesas.

Art. 7º Os efeitos das medidas constantes neste Decreto, produzirão efeitos a partir de 01 de junho de 2011, por tempo indeterminado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Navirai, 17 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D8BEDFF9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a permissão a título precário de bens móveis de propriedade do município, para uso da Associação das Mulheres do Assentamento Juncal - AMAJU, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no § 3º do artigo 107 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de apoiar e implementar ações no sentido de proporcionar meios objetivando o aumento da renda das famílias residentes no Assentamento Juncal, através do cooperativismo,

Considerando a criação da Associação das Mulheres do Assentamento Juncal – AMAJU, integrada por aproximadamente 113 famílias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a título precário, nos termos do § 3º, do art. 107, da Lei Orgânica do Município, permissão para a Associação das Mulheres do Assentamento Juncal – AMAJU, inscrita no CNPJ sob nº 09.336.636/0001-83, localizada no lote nº 100, do referido assentamento, utilizar as Máquinas de Costura Industrial constantes do Termo Administrativo de Cessão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Será até 31 de dezembro de 2012, o prazo da permissão a constar no Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 2º Em caso de paralisação das atividades da Associação das Mulheres do Assentamento Juncal, as máquinas de costura deverão ser devolvidas ao município, em perfeito estado de funcionamento, salvo desgastes naturais em razão do tempo de uso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:73FD25EC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 46, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 76, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2011, a IV Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO".

Parágrafo único. A Conferência de que trata o "caput", terá a abertura realizada nas dependências do Auditório da ACEN, situada à Av. Iguatemi nº 125, as 19h no dia 16 de junho e, no dia 17 de junho será realizada no Auditório da UEMS, situada á Rua Emílio Mascoli nº 275.

Art. 2º. Para a organização da IV Conferência Municipal de Saúde, fica nomeada a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:
I - Renata Sena Moraes Hervatini;
II - Maria Neuza do Vale Camelo;
III - Maria de Lourdes da Penha;
IV - Salazar Carmona de Andrade;
V - Nilson Antonio Subtil;
VI - Cleonice Correia Dantas;
VII - Ruthi Lopes dos Santos;
VIII - Dalmo Freitas Barbosa.

Art. 3º. À Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde, caberá entre outras atribuições:
I - requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, necessários à realização da Conferência;
II - dirigir os trabalhos da Conferência; e
III - atender as exigências da Conferência Estadual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de maio de 2011.

Naviraí, 19 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6DF842EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1566, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração do percentual para abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o art. 5º, da Lei nº 1.547, de 17 de dezembro de 2010, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado para 13% (treze por cento), o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 5º, da Lei nº 1547, de 17.12.2010, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2011".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito
Ref.: Projeto de Lei nº 19/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5CE2EA4A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1565, DE 18 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre normas relativas ao parcelamento e reparcelamento do solo urbano do município de Naviraí; revoga as leis que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O parcelamento e reparcelamento do solo para fins urbanos passam a reger-se na forma desta lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta lei e as das legislações federais e estaduais pertinentes.

§ 1º Considera-se loteamento, a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento, a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 3º Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana, ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

Parágrafo único. Não será permitido parcelamento do solo:

I – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente sanados;
III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;
IV – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
V - em área de preservação ambiental ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA LOTEAMENTO

Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I – as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem;
II – as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público não poderão ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, após excluídas as áreas de preservação permanente previstas no Código Florestal (APP).
III – os lotes terão área mínima de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e frente nunca inferior a 10,00metros (dez metros), salvo quando a legislação federal ou estadual determinar maiores exigências ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, de acordo com a Lei Complementar nº 67/2007, anexos de 1 ao 14, de autoria do Executivo Municipal.
IV – ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de quinze metros de cada lado, salvo maior exigência da legislação específica;
V – as vias do loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local, à exceção dos arruamentos de loteamentos criados sob a forma de condomínio fechado, quando então o Poder Executivo poderá definir ruas mais estreitas.

§ 1º A percentagem de áreas públicas previstas no inciso II, deste artigo, não se aplica aos loteamentos destinados ao uso industrial quando os lotes possuírem uma área maior que 15.000m² (quinze mil metros quadrados), bem como, aos que sejam criados sob a forma de condomínio fechado, casos em que a percentagem poderá ser reduzida a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Consideram-se comunitários, os equipamentos públicos de educação, segurança, cultura, saúde, lazer e similares.

§ 3º Os loteamentos que se destinarem a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social reconhecidos pelo município através de Decreto, não poderão ter lotes com área mínima inferior a 10 metros de frente por 20 metros de profundidade.

Art. 5º O Poder Executivo poderá complementarmente, exigir em cada loteamento, a reserva de faixa non aedificandi destinada a equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviço de esgoto sanitário, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Art. 6º Constituem-se em infraestrutura obrigatória dos loteamentos:

I – vias de circulação e arruamentos;
II – demarcação de lotes, quadras e logradouros;
III – rede de energia elétrica;
IV - iluminação pública no interior dos loteamentos e nas vias de acesso do mesmo;
V – rede de distribuição de água potável;
VI – arborização nos arruamentos e avenidas do loteamento;
VII – rede de escoamento de águas pluviais ligada ao ponto de captação mais próximo do loteamento, com destinação final (dissipador);
VIII – pavimentação asfáltica e meio fio, exceção feita aos loteamentos sociais criados pela União, Estado ou Município.
IX – identificação dos nomes das ruas nos postes de esquina das mesmas, em loteamentos particulares.

Parágrafo único. Especificação do asfalto: TSD – Tratamento Superficial Duplo com capa selante, com espessura mínima de 2,5cm (dois centímetros e meio), sobre base de cascalho ou brita graduada compactada com espessura mínima de 10,0cm (dez centímetros).

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Art. 7º Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar ao Município que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo pelo menos:

I – as divisas da gleba a ser loteada;
II – as curvas de nível a distância adequada, quando exigidas por lei municipal ou estadual;
III – a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;
IV – a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários, existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
V – o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
VI – as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 8º O Município indicará nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento municipal:

I – as ruas ou estradas existentes ou projetadas que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;
II – o traçado básico do sistema viário principal;
III – a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários e das áreas livres de uso público;

IV – as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;
V – a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

Art. 9º Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, o projeto, contendo desenhos, memorial descritivo e cronograma de execução das obras de infraestrutura constante do art. 6º, desta lei, com duração máxima de 18 (dezoito) meses será apresentado à Prefeitura Municipal, acompanhado do título de propriedade, certidão atualizada da matrícula da gleba, e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel loteado, loteador/incorporador.

§ 1º Os desenhos conterão pelo menos:

I – a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;
II – o sistema de vias com a respectiva hierarquia;
III – as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
IV – os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;
V – a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
VI – a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

§ 2º O memorial descritivo deverá conter obrigatoriamente, pelo menos:

I – a descrição sucinta do loteamento com as características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;
II – as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
III – a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento;
IV – a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existentes no loteamento e adjacências.

§ 3º Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula apresentada como atual não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias do tempo de sua apresentação, além das conseqüências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quanto as aprovações consequentes.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO

Art. 10. Para a aprovação do loteamento deverá o loteador apresentar à Prefeitura Municipal, projeto do loteamento, acompanhado do cronograma físico financeiro das obras de infraestrutura constantes do art. 6º, desta lei.

Art. 11. As obras de infraestrutura previstas no art. 6º desta lei deverão ser iniciadas dentro de 60 (sessenta) dias e concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data da aprovação do loteamento.

§ 1º Para garantia da execução das infraestruturas do loteamento, a Prefeitura Municipal exigirá do loteador garantias hipotecárias até o limite de 100% (cem por cento) extra loteamento, dentro dos limites do município, sobre o orçamento total previsto para os gastos com as infraestruturas capituladas no art. 10, desta lei, ficando sob inteira responsabilidade do loteador todas as despesas com os registros públicos destas garantias.

§ 2º Deverá o loteador fixar na placa informativa na entrada do loteamento informando o prazo para execução das obras de infraestrutura.

§ 3º O orçamento de gastos previstos com as infraestruturas, como dispõe a lei, deverá ser comprovado obrigatoriamente através de projetos elaborados por técnicos habilitados nas respectivas áreas, acompanhados da correspondente A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Art. 12. Obedecidas as exigências previstas nesta lei, e estando o projeto do loteamento de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo será expedido, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação do requerimento pelo loteador, o Termo de Aprovação e Verificação do Loteamento.

CAPÍTULO V
DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Art. 13. Para aprovação de projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal acompanhado do título de propriedade, da planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

I – a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;
II – a indicação do tipo de uso predominante no local;
III – a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 14 Os lotes urbanos constantes da planta cadastral da cidade ou de loteamentos devidamente aprovados pela municipalidade poderão ser desmembrados, devendo possuir no mínimo a área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) e frente nunca inferior a 7,50m² (sete metros quadrados e cinquenta quadrados).

Art. 15. Fica estabelecida a fração mínima de desmembramento para os lotes de esquina em 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DO LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Art. 16. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o proprietário deverá submetê-lo ao registro público imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da sua aprovação.

§ 1º Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

§ 2º Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado, ou em desacordo com as disposições desta lei, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 50, I a III, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 18. Verificado que o loteamento ou desmembramento não se acha registrado ou regularmente executado, caberá ao município, a notificação do loteador para suprir a falta.

Art. 19. O Município, se desatendido pelo loteador a notificação, poderá regularizar o loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

§ 1º Na hipótese constante do caput deste artigo, o Município notificará o adquirente do lote para suspender o pagamento ao loteador das prestações restantes, depositando-se na forma do § 1º, do art. 38, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de setembro de 1979.

§ 2º Quando o Município promover a regularização do loteamento ou desmembramento, requererá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos correspondentes à correção monetária e juros a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.

§ 3º As importâncias despendidas pelo Município para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no § 2º, deste artigo, serão exigidas na parte faltante do loteador aplicando-se o disposto no art. 34, da Lei Federal nº 6.766/79.

§ 4º No caso de o loteador não cumprir o estabelecido no § 3º, deste artigo, o município poderá receber a prestação dos adquirentes até o valor devido.

§ 5º O município, para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral das importâncias despendidas ou a despender, poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados.

Art. 20. Regularizado o loteamento ou desmembramento pelo Município, o adquirente do lote, comprovando os depósitos de todas as prestações do preço avençado, poderá obter o registro de propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.

Art. 21. Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou loteáveis, para fins de indenização, os terrenos ainda não vendidos ou compromissados, objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 22. Ocorrendo a execução de loteamento não aprovado, a destinação de áreas públicas exigidas no inciso I, do art. 4º, desta lei não se poderá alterar sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas.

Parágrafo único. Neste caso, o loteador ressarcirá o Município em pecúnia ou em área equivalente, no dobro da diferença entre o total das áreas públicas exigidas e as efetivamente destinadas.

Art. 23. O município poderá expropriar áreas urbanas ou de expansão urbana para reloteamento, demolição, reconstrução e incorporação, ressalvada a preferência dos expropriados para a aquisição de novas unidades.

Art. 24. O loteador, ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou os vizinhos, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacordo com as restrições legais ou contratuais.

Art. 25. O loteador não poderá fundamentar qualquer ação ou defesa na presente lei sem apresentação dos registros e contratos a que ela se refere.

Art. 26. Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, será solidariamente responsável pelos prejuízos por ele causados aos compradores de lotes e ao Município.

Art. 27. As intimações e notificações previstas nesta lei deverão ser feitas pessoalmente ao intimado ou notificado, que assinará o comprovante de recebimento, e poderão igualmente, ser promovidas por meio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-las.

Art. 28. Se o destinatário se recusar a dar recibo ou se furtar ao recebimento, ou se for desconhecido o seu paradeiro, o funcionário incumbido da diligência, informará esta circunstância ao Oficial competente que a certificará, sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Certificada a ocorrência dos fatos mencionados no caput deste artigo, a intimação ou notificação será feita por edital na forma desta lei, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a última publicação.

Art. 29. Todas as alterações de uso do solo dependerão de prévia aprovação pelo Município de Naviraí.

Art. 30. Ficam revogadas as leis de números 838/97, 1.162/04, 1.222/05 e 1.540/10.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito
Ref.: Projeto de Lei nº 7/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BC599959

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o credenciamento do Policial Militar DANILO PINHEIRO DA SILVA, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para executar fiscalização de trânsito em âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ao Núcleo de Trânsito, cabe exercer as atividades de fiscalização do trânsito em âmbito municipal; e
Considerando por fim a existência do Convênio nº 01/2011 entre o Município e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação entre as partes envolvidas visando oferecer mútuo suporte para assegurar a consecução dos seus objetivos constitucionais,

R E S O L V E :
Art. 1º Credenciar junto ao Núcleo Municipal de Trânsito, o Policial Militar DANILO PINHEIRO DA SILVA, Sd PM, Matrícula 209.520-3, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com seu respectivo prontuário, para executar em âmbito do município, a fiscalização de trânsito, a notificação, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis pelo cometimento das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C315EFA9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial Julgadora do CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA, a realizar-se durante a edição da 10ª FEJUNAV e 5º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, GOSPEL E SERTANEJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que pela décima vez será realizada a Festa Junina de Naviraí – FEJUNAV, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, com a participação de um número expressivo de Entidades e Associações que praticam filantropia no município de Naviraí,
Considerando que nesta edição será realizado no mesmo local o Concurso de Quadrilha Junina,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável pelo julgamento do CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA, que será realizado na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, durante a décima edição da FEJUNAV e quinto Festival de Música Popular, Gospel e Sertaneja, no período de 03 a 05 de junho de 2011, composta pelos seguintes membros:

I – Kerginaldo de Miranda de Carvalho;
II – Cleonice Rodrigues da Silva;
III – Tânia Maria Góis Afonseca; e
IV – Renice Ribeiro Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1B469B4C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação no valor de R$ 154.440,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), através da União, por intermédio do Ministério do Turismo, depositados na Conta Corrente nº 647121-7, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº nº 0281.426-60/2008, para ser aplicado na construção de duas praças públicas sendo, sendo uma no Bairro Jardim Paraíso, com frente para a Rua Albino Montemezzo e outra com frente para Avenida Amélia Fukuda, centro - Praça dos Pioneiros.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EA00985F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Concede Licença Gestante à servidora Adriana Fernandes Basílio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Adriana Fernandes Basílio, matrícula funcional nº 3834-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo-ADM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 17 de maio a 13 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E06182F4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Revoga a Portaria nº 330/2009, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II, à servidora Sirley Aparecida Bressa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 330/2009 de 14 de maio de 2009, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II, à servidora Sirley Aparecida Bressa, matrícula funcional nº 635-1, lotada no PROCON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, com efeito a contar de 2 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0A2BF265

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 255/09 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 255/09, celebrado em 22/05/2009. Processo nº 171/09 – Pregão nº 080/09. Partes Município de Naviraí e a empresa BRAGA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ALARMES LTDA Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais) referente ao acréscimo do valor inicial do contrato e do aditivo de 02 pontos de monitoramento, perfazendo o valor global contratual de R$ 311.760,00 (trezentos e onze mil setecentos e sessenta reais)0. valor inicial do contrato e do aditivoreais) nbras e Serviços P e da Clausula Sexta – Do Prazo, prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando a vigência contratual entre 22/05/2009 até 22/05/2012. Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme

Decreto nº 038/2011, Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, pela Contratante, e Sr. Sergio Luiz Diniz Braga, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 17 de Maio de 2011. Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:32C510F7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 182/2011 - PREGÃO N. º 100/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Vencedoras: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item: 001, com o desconto de 40% totalizando o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA com os itens: 002 com o desconto de 32% e 007 com o desconto de 32% totalizando o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA com os itens: 003 com o desconto de 27,50%, 004 com o desconto 27,60% e 008 com o desconto de 22% totalizando o valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); MERCEDESBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA com os itens: 005 com o desconto de 17% e 006 com o desconto 27% totalizando o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 182/2011 referente ao Pregão Presencial nº 100/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 182/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2011. – Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011. Naviraí, 23 de Maio 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:BCC48234

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 188/2011 - PREGÃO N. º 105/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVIDA PELA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Vencedoras: GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME, com o item: 004, totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); TEIXEIRA & RAMOS LTDA, com os itens: 001, 002, 003 E 005, totalizando o valor de R$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 188/2011 referente ao Pregão Presencial nº 105/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 188/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011. – João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011. Naviraí, 23 de Maio 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:304FE9B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 128/2011 - PREGÃO N. º 075/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0KM (ZERO QUILÔMETRO) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO. Vencedoras: CANAÃ VEÍCULOS LTDA com o item: 001, totalizando valor de R$ 6.873,33 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 128/2011 referente ao Pregão Presencial nº 075/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 128/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011. – Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 027/2011. Naviraí, 23 de Maio 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:7720F0F1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA PREPARAÇÃO DE PEQUENOS LANCHES, À SEREM CONSUMIDOS DURANTE AS CAPACITAÇÕES, CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS OFERECIDOS A PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 03/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:F6A6B695

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **DOMILDO MARIANO DE JESUS**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, código CMAI, referência 02 do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, férias

regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04 de maio de 2010 à 04 de maio de 2011, a contar de 23 de maio de 2011.
Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 20 de Maio de 2011.

Vereador ***José Souto Silva***
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CE99F67B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.093 /2011

Publica-se por incorreção.

Aplica a pena de DEMISSÃO ao servidor público municipal **André Luiz Cantão**

Considerando o disposto no artigo 130 inciso II da Lei nº.686/2001 bem como o teor do relatório de fls.55 usque 58 de 28 de abril de 2011, constante do Processo Administrativo n.001/2011-GMA, e as provas carreadas aos autos:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de DEMISSÃO, conforme estabelece o artigo 130 inciso II da Lei Municipal nº. 686/2001 ao servidor público municipal **André Luiz Cantão**, vigia, lotado na Gerência Municipal de Administração, nível 02, matrícula funcional nº. 2668, empossado em 03 de março de 2008.

Art. 2º Fica o servidor demitido incompatibilizado para nova investidura em cargo publico municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data da publicação desta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadne de Lima Diniz
Código Identificador:58E23DF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna publico, para conhecimento dos interessados que a referida Carta Convite foi considerada **DESERTA,** face à ausência total dos interessados.

Objeto: contratação de uma Empresa para a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX**, para atendimento às Secretarias Municipais deste Executivo, durante um período de 08 (Oito) meses, durante o exercício de 2011, Prestando Atendimento Á Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças do Município De Rio Negro-MS.

Rio Negro – MS, 20/05/2011

APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente da CPLJ

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:41CA3D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2011
Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Cleomar Neves.
Objeto: Prestação de serviço de Artista para apresentação nas festividades na Cidade de Rio Negro – MS, em comemoração a passagem do 46º Aniversario de Emancipação Política e Administrativa.
Valor Total: R$ 16.850,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais)
Prazo do Contrato: 08 de Maio de 2011 à 31 de Agosto de 2011.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 05 de Maio de 2011.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Cleomar Neves

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:AA379145

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 132/2011
Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Carlos Eduardo Segrilho Faker
Objeto: Prestação de serviço de profissional habilitado em Medico Veterinário para prestar atendimento ao Controle de Endemias (Leishmaniose Canina) Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal Agricultura do Município de Rio Negro / MS
Valor Total: R$ 15.200,00(Quinze Mil e Duzentos Reais)
Prazo do Contrato: 05 de Maio de 2011 à 31 de Dezembro de 2011..
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro- MS, 05 de Maio de 2011
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Carlos Eduardo Segrilho Faker
Medico Veterinário
CRMV MS 2925 VP

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:4E34EC11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/SAUDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fernando Hortenci Borges

FICA ALTERADO: O período de 02 de maio de 2011 á 30 de dezembro de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Hortenci Borges.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E4D9C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/SAUDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Diorgenes Sol Clementino
FICA ALTERADO: O período de 02 de maio de 2011 á 30 de dezembro de 2011 e a remuneração mensal para R$ 828,47(oitocentos e vinte e oito reais e quarenta sete centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Diorgenes Sol Clemente.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:032010F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 048/ SAUDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elaine Aparecida de Araujo Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médica Obstetra, carga horária semanal de 40(quarenta) horas, ocorrendo plantões que podem atingir o valor Maximo de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
Valor Mensal: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
Prazo: 16/05/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 – Atenção Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 31.390.90.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elaine Aparecida de Araujo Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1A1FD8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 049/SAUDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jesilaine Fátima Gabriel Campos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de serviços gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 682,80(seiscentos e oitenta dois reais e oitenta centavos)
Prazo: 02/05/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2095.000 – Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jesilaine Fátima Campos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E1C29C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 003/ DESENVOLVIMENTO/ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/DESENVOL/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Lucinéia Muniz Franco
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 612,00(seiscentos e doze reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Lucinéia Muniz Franco.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8FF27884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 002/DESENVOLVIMENTO/ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/DESENVOL/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Márcia Regina Batista Cassiano
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 612,00(seiscentos e doze reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Márcia Regina Batista

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8C7F128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 012/DESENVOLV/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Martinha Marçal Pimenta
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitora, carga horária semanal de 40 horas.
Valor Mensal: R$ 572,00(quinhentos e setenta dois reais)
Prazo: 02/04/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 20.122.0046.2043.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Martinha Marçal Pimenta.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C2151A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 046/ SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosangela Barreto de Campos Schulz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicóloga, carga horária semanal de 30(trinta) horas.
Valor Mensal: R$1.442,90(hum mil e quatrocentos e quarenta dois reais e noventa centavos)
Prazo: 21/03/2011 à 30/06/2011
Dotação Orçamentária: 10.362.0037.2030.0000 – Atenção Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 31.390.90.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosangela Barreto Campos Schulz.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C6E5062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2011

"Designa o servidor **Fábio Luiz Pedroso** representante legal do município de Sidrolândia – MS, perante a Receita Federal do Brasil e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia – MS,
CONSIDERANDO a necessidade de delegar poderes ao servidor para representar esta municipalidade perante a receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **FÁBIO LUIZ PEDROSO** -– Motorista inscrito no CPF nº 638.930.451-04 e RG Nº 660.350 SSP-MS como representante do município de Sidrolândia – MS, CNPJ nº 03.501.574/0001-31 perante a Receita Federal do Brasil, em Campo Grande e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conferindo-lhe poderes específicos para assinar termos, recolher tributos, firmar parcelamentos, requerer e retirar certidões, cópias de documentos, extratos de débitos e realizar quaisquer outros atos necessários para regularização da situação fiscal do ente municipal junta a essa Autarquia.

Art. 2º - A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS., Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FD5C5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 66/2011

Processo n° 2447/2011
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Valor referente ao contrato n° 62/2011 a compra de materiais para construção, conforme o edital de pregão n° 06/2011 e processo licitatório n° 1284/2011.
Valor - Anulação**:** R$ - 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção Programas Assistência Social a População Carente – 08.244.0118.2202.0000
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 33.90.32.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7FB9DF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2011

Processo Licitatório n° 3110/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Mineradora Cantinho de Pedra Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 041/2011.
Valor Global: R$ 57.830,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta reais).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar por 90(noventa) dia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra estrutura -04.122.0046.2007.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alcione Roberto Negri

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D925D47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2011

Processo Licitatório n° 3110/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 041/2011.
Valor Global: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar por 90(noventa) dia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra estrutura -04.122.0046.2007.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo Mendonça Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BE0405D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2011

Processo Licitatório n° 3110/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Alcosta Locações e Serviços Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 041/2011.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar por 90(noventa) dia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra estrutura -04.122.0046.2007.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e André Luiz da Costa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8EA1A1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2011

Processo Licitatório n° 3110/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dario Rodrigues Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 041/2011.
Valor Global: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar por 90(noventa) dia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra estrutura -04.122.0046.2007.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Dario Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:93C23964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2011

Processo Licitatório n° 3110/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: José Aparecido Christianini Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 041/2011.
Valor Global: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar por 90(noventa) dia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra estrutura -04.122.0046.2007.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jose Aparecido Christianini

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1381AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2011

Processo Licitatório n° 3110/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Antonio Luscero Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 041/2011.
Valor Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar por 90(noventa) dia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra estrutura -04.122.0046.2007.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Luscero

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F6D5E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2011

Processo Licitatório n° 3110/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Adélio Paulino Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 041/2011.
Valor Global: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar por 90(noventa) dia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra estrutura -04.122.0046.2007.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Adélio Paulino

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:036192BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 103/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Nelson Adão Lopes Osmar Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 103/2010, referente à fornecimento pela CONTRATADA de 01 (um) caminhão basculante com capacidade para 06 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 20 de maio de 2011 a 19 de maio de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Nelson Adão Lopes Osmar

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3C48F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 79/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Enzo Locadora de Veículos Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 79/2010, referente a locação de 01 (um) ônibus 0km, ano de fabricação de no mínimo 2010/2010, que seja na cor branca, com capacidade de no mínimo 22 passageiros sentados mais o motorista, sem limite de kilometragem, equipado com as normas exigidas pelo CONTRAN, poltronas reclináveis, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 15 de abril de 2011 a 14 de abril de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza, Kenya Camila Fernandes e Nilson Barbosa Machado

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A5F0C67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2011

Processo Licitatório n° 2254/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Justino Merlin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D43316D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2011

Processo Licitatório n° 2254/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 44.582,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Roberto Haranaka

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:02E8B054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2011

Processo Licitatório n° 2254/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Cesar Pedro Martins da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:599F4EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2011

Processo Licitatório n° 2254/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 173.352,00 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Itamar Rodrigues Chaveiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:448A59BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2011

Processo Licitatório n° 2254/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 210.709,00 (duzentos e dez mil setecentos e nove reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Gleison Sachet

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4EBB0410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2011

Processo Licitatório n° 2254/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Diomar Godoy da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:16337311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2011

Processo Licitatório n° 2254/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Cesar Pedro Martins da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2B279D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2011

Processo Licitatório n° 2732/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Marrakech Telecomunicações Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestar serviços técnicos de manutenção e suporte nos equipamentos de telefonia, nas diversas secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
04.123.0046.2246.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. De Administração
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Gedione Sanches Mamann

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:86A5CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 41/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 13 de maio de 2011

Processo Licitatório n° 3045/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 41/2011 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA os itens de n°s 01, 02 e 11 no valor global de R$ 11.596,00 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais), e ODONTOPAN EQUIPAMENTOOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA os itens de n°s 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor global de R$ 42.453,90 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:56808DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2011

Processo Licitatório n° 3110/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Leila Rosana Alem Blanco Chaves
Objeto: Constitui objeto do presente contrato execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 041/2011.
Valor Global: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar por 90(noventa) dia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra estrutura -04.122.0046.2007.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Leila Rosana Alem Blanco Chaves

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:800958B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02, AO CONTRATO 027/2010.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Gilmar de Matos Silva – ME –**OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de aditivar o valor originalmente contratado de R$ 78.680,00 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), em 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor de R$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais). O Fundamento legal esta no § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Gilmar de Matos Silva.**

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2.011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:7264EC6B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02, AO CONTRATO 017/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e **Sétima Arte Publicidades e Propaganda Ltda – ME -** OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de aditivar o valor originalmente contratado de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), em 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor de R$ 8.887,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). O Fundamento legal esta no § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:39BEA021

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02, AO CONTRATO 011/2010.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: WESLEY H. DE MATOS SILVA – ME** - OBJETO**:** O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de aditivar o valor originalmente contratado de R$ R$ 37.552,97 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), em 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor de R$ 9.388,24 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O Fundamento legal esta no § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Wesley Heliaquim de Matos Silva.**

Taquarussu - MS, 14 de abril de 2.011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:9E690777

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **AUTO POSTO TAQUARUSSU - LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2011 – OBJETO: Entrega de combustível (gasolina e óleo diesel) para a Manutenção das Secretarias - VIGÊNCIA: 01 de abril até 31 de dezembro de 2011– VALOR: R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0057.2026.0000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 02.05.12.361.0057.2035.0000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 02.05.12.361.0057.2038.0000- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.08.15.452.0037.2024.0000- Manutenção da Limpeza Pública; 02.08.26.782.0044.2027.0000- Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Mario Okumura.**

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:D51F8DCF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **AUTONAN VEÍCULOS - LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2011 – OBJETO: Entrega de 01 (um) Veículo 0 Km, Tipo Ambulancia Simples. Elemento de Despesas: 02.07.01.10.301.0070.1041.0000- Bloco de Atenção Básica. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Ivan Santos Constantino**

Taquarussu - MS, 13 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:93E7348F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **LC DOS SANTOS PRODUÇÕES** – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2011 – OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Apresentações Artisticas, Sonorização, Iluminação e Tenda, Para Atender As Atrações Em Comemoração Alusiva Ao Aniversário De Emancipação Política Do Municipio - VALOR: 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0002.2003.0000- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Luiz Carlos dos Santos.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:396DA1CA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ANTONIO ISMAEL CRIVELLI - ME** – DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2011 – **OBJETO: Entrega de Materiais de Construção para a Manutenção das Secretarias** - VIGÊNCIA: de 19 de abril de 2011 até 31 de Dezembro de 2011– VALOR: R$ 91.984,82 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.01.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.08.15.452.0037.2024.0000- Manutenção da Limpeza Pública; 02.08.15.452.0044.1015.0000- Construção/Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo- **ASSINATURAS:** Verônica Ferreira Lima e Antonio Ismael Crivelli.

Taquarussu - MS, 13 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:F56962C5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MULTIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2011 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO, PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** - VIGÊNCIA: 13 de abril à 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 28.003,00 (vinte e oito mil e três reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.10.301.0072.2058.000 –Manutenção da Farmácia Básica. Elementos de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.32.00– Materiais de Distribuição Gratuita: Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Reginaldo Rossi.

Taquarussu - MS, 13 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:F32776C6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2011 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO, PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** - VIGÊNCIA: 13 de abril à 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 29.850,20 (vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais e vinte centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.10.301.0072.2058.000 –Manutenção da Farmácia Básica. Elementos de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.32.00– Materiais de Distribuição Gratuita: Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Dalci Felipetto

Taquarussu - MS, 13 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:1084E781

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CIRURGICA MS - LTDA - ME** - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2011 – OBJETO: **Aquisição De Medicamentos Para A Distribuição Gratuita À População, Para Atender A Farmácia Da Unidade Básica De Saúde,** - VIGÊNCIA: 13 de abril à 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 18.127,50 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.10.301.0072.2058.000 – Manutenção da Farmácia Básica. Elementos de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.32.00– Materiais de Distribuição Gratuita: Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Jorge Carlos Gergeli.

Taquarussu - MS, 13 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:D90AD92B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/201.

O MUNICIPIO DE TAQUARUSSU – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 03.923.703/0001-80, com sede à Rua Alcides Sãovesso, n° 47, na Cidade de Taquarussu, Comarca de Batayporã-MS., por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, através do Departamento de Tributação, NOTIFICA o Sr. **JOÃO JOAQUIM CARDOSO,** por estar em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareça nesta Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, no Departamento de Tributação, para retirar e quitar as guias de recolhimento da dívida referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e ao Imposto de Renda Retido na Fonte, num valor total e atualizado **de R$ 86.559,09 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e nove centavos),** conforme Listagem dos Débitos por Contribuinte anexo. Ou, no mesmo prazo acima mencionado, apresentar defesa.

Transcorrido o prazo sem o pagamento do débito ou sem a protocolização da defesa, notificamos também, que o referido débito será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente, cobrado judicialmente, acarretando custas processuais, honorários advocatícios e oficial de justiça, dada a decretação da Vossa revelia.

Taquarusssu-MS., 23 de maio de 2011.

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:3264744C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2011

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Paulo Renato Penharbel ME.
OBJETO: Contratação de empresa no serviço de cerimonial e cobertura de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

Valor Total: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)

PRAZO: 01 de junho de 2001 até 31 de dezembro de 2011.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e
Paulo Renato Penharbel (representante legal).

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2011.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:E176EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº. 4797/2009 – Pregão Presencial nº. 045/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: O reajuste de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, previsto na **CLÁUSULA QUARTA** - Do Reajustamento de Preços, do Contrato nº. 438/AJ/2009, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, tomando-se como base o Dessídio da categoria, Convenção Coletiva de Trabalho de MS com data-base de 1º. de Janeiro de 2010.
REAJUSTE: O índice acumulado a ser aplicado será de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor original do Contrato, contados a partir do mês de 01/04/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02/05/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:48F2B4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº. 4797/2009 – Pregão Presencial nº. 045/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº. 438/AJ/2009, visando a inclusão de serviços especializados em limpeza, asseio, conservação e dedetização em prédios desta Prefeitura, com fornecimento de materiais de higiene e limpeza", quais sejam: Poço de Jacó (Ampliação); Endemias Interlagos e P.S.F. Vila Piloto 5, conforme especificações constantes do Anexo que integra este Processo.
VALOR: R$.27.326,10 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) equivalente a aproximadamente em 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04/05/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:A8CF03B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 814, DE 23 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento programa para o exercício financeiro de 2011, no Fundo Municipal do Meio Ambiente, para fazer face as despesas abaixo especificadas, nas seguintes dotações:

09.00	-	Secretaria Municipal de Obras		
09.02	-	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18.541.41	-	Recuperação e Proteção dos Recursos Naturais		
18.541.41.3.100	-	Recuperação de Áreas Degradadas		

3.0.00.00	-	Despesas Correntes		
3.3.90.00	-	Despesas de Custeio		
3.3.90.39	-	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.0.00.00	-	Despesas de Capital		
4.4.90.00	-	Investimentos		
4.4.90.51	-	Obras e Instalações	R$	240.000,00
		TOTAL	R$	250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão demonstrados no Decreto de abertura, de conformidade com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I e II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DE75B185

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

010100	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo 9.990,00
	3.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:
Anulação

010100	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	
2	01.031.0001.1053.0000	Manutenção/Reparo e Amplição do Predio da Câmara -9.990,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações F.R. Grupo:01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 18 de Abril de 2011.

CAMAPUÃ, 18 de maio de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:C3F9100D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2011 DISPENSA Nº 011/2011 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADA: ARGEU DA SILVA LEITE- ME.
OBJETO: Prestação de serviços de serviço de hospedagem a serviço da Secretaria de Administração para atender as responsabilidades firmadas através de contratos com as empresas que residem fora do município e que prestam serviços a esta prefeitura e para atender as necessidades do gabinete em datas festivas nas quais o município fornece hospedagem.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta Reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SCRETARIA MUNIC. DE ADMINSITRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	001	SCRETARIA MUNIC. DE ADMINSITRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		2.030,00
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		5.950,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 17 de maio de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)

Argeu da Silva Leite - ME

Caracol – MS, 17 de maio de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1D6E3982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FUNDEB JANEIRO 2011

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Balancete Financeiro - Janeiro/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	291.792,51	291.792,51	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	0,00	250.448,00	250.448,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	667,95	667,95				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	291.124,56	291.124,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	0,00	291.792,51	291.792,51	SUBTOTAL	0,00	250.448,00	250.448,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	0,00	24.211,62	24.211,62	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	23.047,83	23.047,83	CONSIGNAÇÕES	0,00	23.047,83	23.047,83
SUBTOTAL	0,00	47.259,45	47.259,45	SUBTOTAL	0,00	23.047,83	23.047,83
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.460,87	1.460,87	1.460,87	2.MOVIMENTO	1.460,87	67.017,00	67.017,00
SUBTOTAL	1.460,87	1.460,87	1.460,87	SUBTOTAL	1.460,87	67.017,00	67.017,00
TOTAL	1.460,87	340.512,83	340.512,83	TOTAL	1.460,87	340.512,83	340.512,83

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:259FECF1

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FUNDEB FEVEREIRO 2011

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Balancete Financeiro - Fevereiro/2011 – Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	291.792,51	276.973,94	568.766,45	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	250.448,00	5.628,62	256.076,62
RECEITA PATRIMONIAL	667,95	1.071,67	1.739,62				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.124,56	275.902,27	567.026,83				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	291.792,51	276.973,94	568.766,45	SUBTOTAL	250.448,00	5.628,62	256.076,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	24.211,62	924,83	25.136,45	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	23.047,83	0,00	23.047,83	CONSIGNAÇÕES	23.047,83	0,00	23.047,83
SUBTOTAL	47.259,45	924,83	48.184,28	SUBTOTAL	23.047,83	0,00	23.047,83
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.460,87	67.017,00	1.460,87	2.MOVIMENTO	67.017,00	339.287,15	339.287,15
SUBTOTAL	1.460,87	67.017,00	1.460,87	SUBTOTAL	67.017,00	339.287,15	339.287,15
TOTAL	340.512,83	344.915,77	618.411,60	TOTAL	340.512,83	344.915,77	618.411,60

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AE197443

SECRETARIA DE GOVERNO
BLANCETE FUNDEB MARÇO 2011

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Balancete Financeiro - Março/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	568.766,45	239.135,29	807.901,74	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	256.076,62	467.094,70	723.171,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.739,62	1.434,93	3.174,55				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	567.026,83	237.700,36	804.727,19				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	568.766,45	239.135,29	807.901,74	SUBTOTAL	256.076,62	467.094,70	723.171,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	25.136,45	2.943,78	28.080,23	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	23.047,83	56.466,74	79.514,57	CONSIGNAÇÕES	23.047,83	56.466,74	79.514,57
SUBTOTAL	48.184,28	59.410,52	107.594,80	SUBTOTAL	23.047,83	56.466,74	79.514,57
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.460,87	339.287,15	1.460,87	2.MOVIMENTO	339.287,15	114.271,52	114.271,52
SUBTOTAL	1.460,87	339.287,15	1.460,87	SUBTOTAL	339.287,15	114.271,52	114.271,52
TOTAL	618.411,60	637.832,96	916.957,41	TOTAL	618.411,60	637.832,96	916.957,41

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FBC1E7F4

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE PREFEITURA MARÇO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Balancete Financeiro - Março/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	3.129.786,35	1.510.448,06	4.640.234,41	Administração	1.482.407,76	149.109,28	1.631.517,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	128.071,15	46.388,61	174.459,76	Educação	1.017.116,21	282.584,17	1.299.700,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.494,98	24.712,77	76.207,75	Urbanismo	1.280.264,28	471.405,63	1.751.669,91
RECEITA PATRIMONIAL	18.284,99	9.028,28	27.313,27	Gestão Ambiental	33.177,05	8.974,62	42.151,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.876.339,84	1.393.023,23	4.269.363,07	Agricultura	47.154,00	2.315,00	49.469,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.595,39	37.295,17	92.890,56				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
A	-520.611,52	-209.394,53	-730.006,05				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-520.611,52	-209.394,53	-730.006,05				
SUBTOTAL	2.609.174,83	1.301.053,53	3.910.228,36	SUBTOTAL	3.860.119,30	914.388,70	4.774.508,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.775.538,07	458.401,74	3.233.939,81	RESTOS A PAGAR	1.008.744,01	292.168,81	1.300.912,82
MOVIMENTO GERAL	3.506,85	3.020,84	6.527,69	MOVIMENTO GERAL	755.929,11	377.049,30	1.132.978,41
CONSIGNAÇÕES	245.845,96	25.883,20	271.729,16	CONSIGNAÇÕES	68.733,73	44.830,41	113.564,14
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	279,28	0,00	279,28				
SUBTOTAL	3.025.170,16	487.305,78	3.512.475,94	SUBTOTAL	1.833.406,85	714.048,52	2.547.455,37
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.170.919,39	1.111.738,23	1.170.919,39	2.MOVIMENTO	1.111.738,23	1.271.660,32	1.271.660,32
4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00	4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.170.919,39	1.111.738,23	1.170.919,39	SUBTOTAL	1.111.738,23	1.271.660,32	1.271.660,32
TOTAL	6.805.264,38	2.900.097,54	8.593.623,69	TOTAL	6.805.264,38	2.900.097,54	8.593.623,69

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:33B61FC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2011			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan a Mar 2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2011	Em 2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:11EBF3C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março – Abril

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28 Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0-	0,0-	0,0-
DEDUÇÕES (II)	2.718.045,0-0	4.208.135,0-1	4.308.743,0-2
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.718.045,0-0	4.208.135,0-1	4.308.743,0-2
Demais Haveres Financeiros	0,0-	0,0-	0,0-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-	0,0-	0,0-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.718.045,0-0	-4.208.135,0-1	-4.308.743,0-2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-	0,0-	0,0-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-	0,0-	0,0-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.718.045,0-0	-4.208.135,0-1	-4.308.743,0-2

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2011 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-100.608,01	-1.590.698,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:42B7CE4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.157.500,00	4.273.543,31	8.782.311,15	8.044.129,92
Receita Tributária	2.555.000,00	238.341,53	431.477,38	609.668,49
IPTU	400.000,00	1.068,59	1.455,42	10.218,98
ISS	679.000,00	61.019,21	106.574,41	85.199,68
ITBI	800.000,00	81.896,13	173.468,00	434.504,72
IRRF	500.000,00	70.131,47	116.172,80	40.524,95
Outras Receitas Tributárias	176.000,00	24.226,13	33.806,75	39.220,16
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	92.248,75
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	92.248,75
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	1.150,00	1.925,00	2.500,00
Receita Patrimonial	280.500,00	33.055,50	59.909,19	64.551,35
(-) Aplicações Financeiras	220.500,00	31.905,50	57.984,19	62.051,35
Transferências Correntes	27.978.500,00	3.945.542,50	8.213.406,09	7.243.379,88
FPM	8.000.000,00	1.126.049,19	2.556.260,31	1.989.207,17
ICMS	8.800.000,00	1.279.459,55	2.526.903,57	2.281.365,96
Convênios	855.000,00	214.060,00	214.060,00	471.456,90
Outras Transferências Correntes	10.323.500,00	1.325.973,76	2.916.182,21	2.501.349,85
Demais Receitas Correntes	564.000,00	88.509,28	135.502,68	96.332,80
Dívida Ativa	261.000,00	57.064,33	71.889,14	34.553,88

Diversas Receitas Correntes	303.000,00	31.444,95	63.613,54	61.778,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.622.000,00	0,00	207.731,64	1.125.629,19
Operações de Crédito (III)	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.472.000,00	0,00	207.731,64	1.125.629,19
Convênios	2.472.000,00	0,00	207.731,64	1.049.829,19
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	75.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.472.000,00	0,00	207.731,64	1.125.629,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	33.629.500,00	4.273.543,31	8.990.042,79	9.169.759,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2011			Em 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2011			
DESPESAS CORRENTES (VIII	26.865.838,00	3.812.234,33	6.684.103,53	0,00	6.484.387,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.914.063,00	2.375.077,79	4.519.299,55	0,00	3.972.222,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.951.775,00	1.437.156,54	2.164.803,98	0,00	2.512.165,50	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	26.865.838,00	3.812.234,33	6.684.103,53	0,00	6.484.387,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.813.295,08	315.336,33	469.936,33	0,00	637.731,29	0,00
Investimentos	8.783.295,08	315.336,33	469.936,33	0,00	556.950,80	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	80.780,49	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.783.295,08	315.336,33	469.936,33	0,00	556.950,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	60.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	35.709.133,08	4.127.570,66	7.154.039,86		7.041.338,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-2.079.633,08	145.972,65	1.836.002,93		2.128.420,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:67AD6E9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março - Abril

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00	337.867,37	783.652,58	0,00	279.433,27	842.086,68
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00	337.867,37	783.652,58	0,00	279.433,27	842.086,68
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.930,91	0,00	264.252,31	1.678,60
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.138,60	0,00	36.060,00	1.078,60
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.368,19	0,00	62.368,19	0,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00	600,00
0216	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.424,12	0,00	163.424,12	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	(II)										
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00	337.867,37	1.049.583,49	0,00	543.685,58	843.765,28

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:BA2E0885

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO XVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março - Abril

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2011		SALDO TOTAL
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
		(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:44C153E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março - Abril

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	35.000.000,00-
Previsão Atualizada da Receita	-	35.000.000,00-
Receitas Realizadas	4.305.448,8-1	9.048.026,98-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-
Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	35.000.000,00-
Créditos Adicionais	-	739.133,08-
Dotação Atualizada	-	35.739.133,08-
Despesas Empenhadas	3.101.676,3-5	21.259.976,78-
Despesas Líquidadas	4.127.570,6-6	7.154.039,86-

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	3.101.676,3-5	21.259.976,78-
Despesas Líquidadas	4.127.570,6-6	7.154.039,86-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	25.499.521,59-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (V)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0-0	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.590.698,02	0,00
Resultado Primário	0,00	1.836.002,93	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00
PODER LEGISLATIVO	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.049.583,49	0,00	543.685,58	843.765,28
PODER LEGISLATIVO	783.652,58	0,00	279.433,27	842.086,68
PODER EXECUTIVO	265.930,91	0,00	264.252,31	1.678,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.775.780,16	<25%/18%>	24,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	747.483,54	60%	54,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	1.150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	154.600,00	8.304.337,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.095.374,99	0,00	20,65

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:23B2B501

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercerem cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VIGIA - SIMBOLO: VIG

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-03265-5	Cristiano do Prado	21
02	52-82567-1	Jean Ribeiro Pinto	22
03	52-05634-1	Marciel Costamanho	23
04	52-84689-0	Marcio Rogelio Rosa	24

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EDFAD097

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3079-1	Fabricia Escorsim	Advogada - ADV	15	06 a 20-05-11	Não
2255-1	Claudete Silveira Duarte Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	15	29-04 a 13-05-11	Não
3069-4	Nelci Ribeiro Branco Fonseca	Auxiliar de Nutrição Escolar	15	06 a 20-05-11	Não
3834-2	Adriana Fernandes Basilio	Assistente Administrativo - ADM	25	23-04 a 17-05-11	Sim
3799-0	Maria Vanderleia dos Santos	Assistente Social - ASS	45	11-04 a 25-05-11	Sim
2764-2	Marli Lopes Moreno Borsoi	Assistente Social - ASS	60	11-05 a 08-07-11	Sim
1327-7	Elza Pereira Rigonato	Auxiliar Serv. Diversos - AXD	60	02-05 a 01-07-11	Não
2957-2	Andréa Fernandes B. M. Carvalho	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	30	28-04 a 27-05-11	Não
3326-0	Juliana Naomi Igarashi	Odontólogo II	30	31-03 a 30-04-11	Não
2248-9	Almira Gusmão da Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	10	06 a 15-05-11	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5ED9BCF4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Nomeia servidoras para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as servidoras mencionadas no quadro abaixo, para ocuparem o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, com efeito a contar do dia 2 de maio de 2011.

MATRÍCULA	SERVIORAS	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
2660-3	Rosangela Perroni de Oliveira	Assist. Finanças-ASF	Ger. Assistência Social	80%
673-4	Venina de Jesus	Assist. Adm. Escolar	Ger. Assistência Social	80%
635-1	Sirley Aparecida Bressa	Assist. Adm. Escolar	PROCON	80%
389-1	Loreni Glória Mioranza	Téc. Em Biblioteca	Ger. Educ. Cult. Esportes	47,3%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9C7EF02E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2091-5	Maxuel Santos de Sá	Operador Serv. Públicos - OSP	30	10-05 a 08-06-11	Sim
2237-3	Tânia Lara de Souza M. Muniz	Professor de Ciências	30	10-04 a 09-05-11	sim
2237-3	Tânia Lara de Souza M. Muniz	Professor de Ciências	30	10-05 a 09-06-11	sim
1679-9 e 1935-6	Grasiele Colman Moraes	Professor de Educação Infantil	30	09-04 a 08-05-11	Não
1679-9 e 1935-6	Grasiele Colman Moraes	Professor de Educação Infantil	30	09-05 a 07-06-11	Sim
3415-0	Enilza Pereira de Arruda	Professor de Séries Iniciais	45	06-05 a 17-06-11	Sim
2607-7	Érica Aparecida Rodrigues	Professor de Séries Iniciais	07	02 a 08-05-11	Não
3392-8	Marcia Helena Messa L. Dutra	Professor de Língua Portuguesa	07	27-04 a 03-05-11	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:93781925

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 018/CMAS/TRES LAGOAS/2011

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO NO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS EXERCÍCIO DE 2011.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Alterar o horário das **Reuniões Ordinárias do CMAS,** que serão realizadas na terceira terça-feira do mês (cronograma abaixo), às 07:00 h, no espaço do Controle do Social no CRASE "Coração de Mãe", situado a Av. Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II.

Data	Local	Horário
14/06/11	**Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II**	**07:00 hs**
12/07/11	**Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II**	**07:00 hs**
16/08/11	**Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II**	**07:00 hs**
13/09/11	**Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II**	**07:00 hs**
18/10/11	**Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II**	**07:00hs**
22/11/11	**Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II**	**07:00 hs**
13/12/11	**Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II**	**07:00 hs**

Revogada a resolução nº 001/CMAS, esta entrará em vigor na data de sua aprovação em 17 de maio de 2011.

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2011.

LOURDES MARIA RODRIGUES PAZ GARCIA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:6BF687E9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO I

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.398.074,15	9,44 %	6.944.292,87	19,29 %	29.055.707,13
RECEITAS CORRENTES	37.028.780,00	37.028.780,00	3.853.781,90	10,41 %	7.920.612,14	21,39 %	29.108.167,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.225.000,00	2.225.000,00	90.417,86	4,06 %	218.489,01	9,82 %	2.006.510,99
IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	79.607,36	3,78 %	127.593,42	6,06 %	1.977.406,58
TAXAS	120.000,00	120.000,00	10.810,50	9,01 %	90.895,59	75,75 %	29.104,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	49.410,94	32,94 %	100.905,92	67,27 %	49.094,08
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	150.000,00	150.000,00	49.410,94	32,94 %	100.905,92	67,27 %	49.094,08
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	23.881,16	13,27 %	46.015,98	25,56 %	133.984,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	140.000,00	19.039,76	13,60 %	33.091,08	23,64 %	106.908,92
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	40.000,00	40.000,00	4.841,40	12,10 %	12.924,90	32,31 %	27.075,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.980.400,00	33.980.400,00	3.625.271,15	10,67 %	7.434.805,05	21,88 %	26.545.594,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.686.400,00	32.686.400,00	3.605.951,15	11,03 %	7.415.485,05	22,69 %	25.270.914,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.294.000,00	1.294.000,00	19.320,00	1,49 %	19.320,00	1,49 %	1.274.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.380,00	493.380,00	64.800,79	13,13 %	120.396,18	24,40 %	372.983,82
MULTAS E JUROS DE MORA	105.000,00	105.000,00	15.055,82	14,34 %	24.845,00	23,66 %	80.155,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.380,00	48.380,00	0,00	0,00 %	11.016,43	22,77 %	37.363,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	25.473,65	13,41 %	48.043,98	25,29 %	141.956,02
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	24.271,32	16,18 %	36.490,77	24,33 %	113.509,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.522.500,00	1.522.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.522.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.322.500,00	1.322.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.322.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.322.500,00	1.322.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.322.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
A	-2.551.280,00	-2.-51.280,00	-45-5.707,75	17,-6 %	--76.319,27	38-27 %	-1.574.-960,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.398.074,15	9,44 %	6.944.292,87	19,29 %	29.055.707,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.398.074,15		9,44 %	6.944.292,87		19,29 %	29.055.707,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-	-		-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.398.074,15		9,44 %	6.944.292,87		19,29 %	29.055.707,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS									
PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.786.865,41	-		-	0,00		-	-
Superávit Financeiro	-	1.786.865,41	-		-	0,00		-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-		-	0,00		-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.570.736,81	9.385.036,58	2.964.192,33	5.539.322,32	15,39 %	30.460.677,68
DESPESAS CORRENTES	22.851.922,61	356.000,00	23.207.922,61	3.151.053,02	8.473.457,83	2.909.757,19	5.453.574,16	23,50 %	17.754.348,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.034.413,94	-50.000,00	10.984.413,94	1.684.831,57	3.265.934,07	1.688.375,60	3.265.874,07	29,73 %	7.718.539,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.860,56	-50.000,00	81.860,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	81.860,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.648,11	456.000,00	12.141.648,11	1.466.221,45	5.207.523,76	1.221.381,59	2.187.700,09	18,02 %	9.953.948,02
DESPESAS DE CAPITAL	13.058.077,39	-356.000,00	12.702.077,39	419.683,79	911.578,75	54.435,14	85.748,16	0,68 %	12.616.329,23
INVESTIMENTOS	12.389.737,95	-356.000,00	12.033.737,95	415.375,58	907.270,54	50.126,93	81.439,95	0,68 %	11.952.298,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.339,44	0,00	68.339,44	4.308,21	4.308,21	4.308,21	4.308,21	6,30 %	64.031,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.570.736,81	9.385.036,58	2.964.192,33	5.539.322,32	15,39 %	30.460.677,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.570.736,81	9.385.036,58	2.964.192,33	5.539.322,32	15,39 %	30.460.677,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.404.970,55	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.570.736,81	9.385.036,58	2.964.192,33	6.944.292,87	19,29 %	29.055.707,13
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA	MUNICIPAL DE ELDORADO								

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7202404D

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO II

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.570.736,81	9.385.036,58	2.964.192,33	5.539.322,32	100,00 %	15,39 %	30.460.677,68
Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Administração	3.770.000,00	4.084.000,00	347.595,06	1.879.404,87	453.431,77	1.510.235,61	27,26 %	36,98 %	2.573.764,39
Administração Geral	3.500.000,00	3.814.000,00	296.674,01	1.779.081,77	402.479,46	1.411.862,62	25,49 %	37,02 %	2.402.137,38
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	50.921,05	100.323,10	50.952,31	98.372,99	1,78 %	36,43 %	171.627,01
Assistência Social	4.222.000,00	4.222.000,00	315.572,21	427.088,01	65.643,13	136.630,61	2,47 %	3,24 %	4.085.369,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,03 %	1,80 %	98.200,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.000,00	1.700.000,00	313.772,21	425.288,01	63.843,13	134.830,61	2,43 %	7,93 %	1.565.169,39
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	100.000,00
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.322.000,00	1.322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.322.000,00
Saúde	6.300.000,00	6.300.000,00	845.389,66	2.382.575,66	753.013,81	1.570.700,08	28,36 %	24,93 %	4.729.299,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.300.000,00	6.300.000,00	845.389,66	2.382.575,66	753.013,81	1.570.700,08	28,36 %	24,93 %	4.729.299,92
Educação	6.200.000,00	6.050.000,00	506.223,23	1.523.339,44	622.437,90	771.765,53	13,93 %	12,76 %	5.278.234,47
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	5.000.000,00	5.000.000,00	741.158,27	997.234,89	743.299,55	989.510,39	17,86 %	19,79 %	4.010.489,61
Ensino Fundamental	9.300.000,00	9.150.000,00	1.019.949,93	2.290.730,14	1.139.125,88	1.533.331,73	27,68 %	16,76 %	7.616.668,27
Ensino Infantil	1.500.000,00	1.500.000,00	211.513,57	211.615,19	211.513,57	211.615,19	3,82 %	14,11 %	1.288.384,81
Desporto Comunitário	400.000,00	400.000,00	15.918,00	18.229,00	15.098,00	16.329,00	0,29 %	4,08 %	383.671,00
Cultura	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	360.000,00
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	360.000,00
Urbanismo	7.070.000,00	7.645.000,00	799.793,76	2.080.058,04	312.311,55	488.524,43	8,82 %	6,39 %	7.156.475,57
Fomento ao Trabalho	5.970.000,00	6.545.000,00	799.793,76	2.080.058,04	312.311,55	488.524,43	8,82 %	7,46 %	6.056.475,57
Infra Estrutura Urbana	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.100.000,00
Gestão Ambiental	1.000.000,00	461.000,00	11.739,62	44.916,67	11.739,62	27.816,67	0,50 %	6,03 %	433.183,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	461.000,00	11.739,62	44.916,67	11.739,62	27.816,67	0,50 %	6,03 %	433.183,33
Agricultura	870.000,00	670.000,00	3.265,00	50.419,00	2.315,00	44.139,00	0,80 %	6,59 %	625.861,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	270.000,00	3.265,00	45.089,00	2.315,00	44.139,00	0,80 %	16,35 %	225.861,00
Promoção Industrial	600.000,00	400.000,00	0,00	5.330,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.570.736,81	9.385.036,58	2.964.192,33	5.539.322,32	100,00 %	15,39 %	30.460.677,68

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:442A2135

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO X

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.570.736,81	9.385.036,58	2.964.192,33	5.539.322,32	100,00 %	15,39 %	30.460.677,68
Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Administração	3.770.000,00	4.084.000,00	347.595,06	1.879.404,87	453.431,77	1.510.235,61	27,26 %	36,98 %	2.573.764,39
Administração Geral	3.500.000,00	3.814.000,00	296.674,01	1.779.081,77	402.479,46	1.411.862,62	25,49 %	37,02 %	2.402.137,38
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	50.921,05	100.323,10	50.952,31	98.372,99	1,78 %	36,43 %	171.627,01
Assistência Social	4.222.000,00	4.222.000,00	315.572,21	427.088,01	65.643,13	136.630,61	2,47 %	3,24 %	4.085.369,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,03 %	1,80 %	98.200,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.000,00	1.700.000,00	313.772,21	425.288,01	63.843,13	134.830,61	2,43 %	7,93 %	1.565.169,39
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	100.000,00
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.322.000,00	1.322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.322.000,00
Saúde	6.300.000,00	6.300.000,00	845.389,66	2.382.575,66	753.013,81	1.570.700,08	28,36 %	24,93 %	4.729.299,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.300.000,00	6.300.000,00	845.389,66	2.382.575,66	753.013,81	1.570.700,08	28,36 %	24,93 %	4.729.299,92
Educação	6.200.000,00	6.050.000,00	506.223,23	1.523.339,44	622.437,90	771.765,53	13,93 %	12,76 %	5.278.234,47
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	5.000.000,00	5.000.000,00	741.158,27	997.234,89	743.299,55	989.510,39	17,86 %	19,79 %	4.010.489,61
Ensino Fundamental	9.300.000,00	9.150.000,00	1.019.949,93	2.290.730,14	1.139.125,88	1.533.331,73	27,68 %	16,76 %	7.616.668,27
Ensino Infantil	1.500.000,00	1.500.000,00	211.513,57	211.615,19	211.513,57	211.615,19	3,82 %	14,11 %	1.288.384,81
Desporto Comunitário	400.000,00	400.000,00	15.918,00	18.229,00	15.098,00	16.329,00	0,29 %	4,08 %	383.671,00
Cultura	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	360.000,00
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	360.000,00
Urbanismo	7.070.000,00	7.645.000,00	799.793,76	2.080.058,04	312.311,55	488.524,43	8,82 %	6,39 %	7.156.475,57
Fomento ao Trabalho	5.970.000,00	6.545.000,00	799.793,76	2.080.058,04	312.311,55	488.524,43	8,82 %	7,46 %	6.056.475,57
Infra Estrutura Urbana	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.100.000,00
Gestão Ambiental	1.000.000,00	461.000,00	11.739,62	44.916,67	11.739,62	27.816,67	0,50 %	6,03 %	433.183,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	461.000,00	11.739,62	44.916,67	11.739,62	27.816,67	0,50 %	6,03 %	433.183,33
Agricultura	870.000,00	670.000,00	3.265,00	50.419,00	2.315,00	44.139,00	0,80 %	6,59 %	625.861,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	270.000,00	3.265,00	45.089,00	2.315,00	44.139,00	0,80 %	16,35 %	225.861,00
Promoção Industrial	600.000,00	400.000,00	0,00	5.330,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.570.736,81	9.385.036,58	2.964.192,33	5.539.322,32	100,00 %	15,39 %	30.460.677,68

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:66DDAD77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.305.448,81	12,30	9.048.026,98	25,85	25.951.973,02

RECEITAS CORRENTES	31.378.000,00	31.378.000,00	4.305.448,81	13,72	8.840.295,34	28,17	22.537.704,66
RECEITA TRIBUTARIA	2.555.000,00	2.555.000,00	238.341,53	9,33	431.477,38	16,89	2.123.522,62
Impostos	2.379.000,00	2.379.000,00	214.115,40	9,00	397.670,63	16,72	1.981.329,37
Taxas	176.000,00	176.000,00	24.226,13	13,76	33.806,75	19,21	142.193,25
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	280.500,00	280.500,00	33.055,50	11,78	59.909,19	21,36	220.590,81
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.150,00	11,50	1.925,00	19,25	8.075,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.500,00	220.500,00	31.905,50	14,47	57.984,19	26,30	162.515,81
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.978.500,00	27.978.500,00	3.945.542,50	14,10	8.213.406,09	29,36	19.765.093,91
Transferências Intergovernamentais	27.123.500,00	27.123.500,00	3.731.482,50	13,76	7.999.346,09	29,49	19.124.153,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	855.000,00	855.000,00	214.060,00	25,04	214.060,00	25,04	640.940,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.000,00	524.000,00	88.509,28	16,89	135.502,68	25,86	388.497,32
Multas e Juros de Mora	48.000,00	48.000,00	4.024,83	8,39	12.997,04	27,08	35.002,96
Indenizações e Restituições	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	2.148,57	2,90	71.851,43
Receita da Dívida Ativa	261.000,00	261.000,00	57.064,33	21,86	71.889,14	27,54	189.110,86
Receitas Correntes Diversas	141.000,00	141.000,00	27.420,12	19,45	48.467,93	34,37	92.532,07
RECEITAS DE CAPITAL	3.622.000,00	3.622.000,00	0,00	0,00	207.731,64	5,74	3.414.268,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Operações de Crédito Internas	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.472.000,00	2.472.000,00	0,00	0,00	207.731,64	8,40	2.264.268,36
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.472.000,00	2.472.000,00	0,00	0,00	207.731,64	8,40	2.264.268,36

Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.305.448,81	12,30	9.048.026,98	25,85	25.951.973,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.305.448,81	12,30	9.048.026,98	25,85	25.951.973,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.305.448,81	12,30	9.048.026,98		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2011	BIMESTRE	JAN A ABR 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.000.000,00	739.133,08	35.739.133,08	3.101.676,35	21.259.976,78	4.127.570,66	7.154.039,86	0,00	20,02	28.585.093,22
DESPESAS CORRENTES	26.483.063,00	384.775,00	26.867.838,00	1.373.969,02	19.344.651,17	3.812.234,33	6.684.103,53	0,00	24,88	20.183.734,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.944.063,00	-30.000,00	15.914.063,00	-85.086,26	12.968.811,80	2.375.077,79	4.519.299,55	0,00	28,40	11.394.763,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.539.000,00	414.775,00	10.953.775,00	1.459.055,28	6.375.839,37	1.437.156,54	2.164.803,98	0,00	19,76	8.788.971,02
DESPESAS DE CAPITAL	8.456.937,00	354.358,08	8.811.295,08	1.727.707,33	1.915.325,61	315.336,33	469.936,33	0,00	5,33	8.341.358,75
INVESTIMENTOS	8.426.937,00	354.358,08	8.781.295,08	1.727.707,33	1.915.325,61	315.336,33	469.936,33	0,00	5,35	8.311.358,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.000.000,00	739.133,08	35.739.133,08	3.101.676,35	21.259.976,78	4.127.570,66	7.154.039,86	0,00	20,02	28.585.093,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.000.000,00	739.133,08	35.739.133,08	3.101.676,35	21.259.976,78	4.127.570,66	7.154.039,86	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.893.987,12			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.000.000,00	739.133,08	35.739.133,08	3.101.676,35	21.259.976,78	4.127.570,66	9.048.026,98	0,00		

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:B1E7515D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março - Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.739.133,08	3.101.676,35	21.259.976,78	4.127.570,66	7.154.039,86	0,00	100,00	20,02	28.585.093,22
Legislativa	2.022.720,00	2.022.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.720,00
Ação Legislativa	2.022.720,00	2.022.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.720,00
Essencial à Justiça	200.000,00	200.000,00	84.913,74	93.609,45	84.913,74	93.609,45	0,00	1,31	46,80	106.390,55
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	84.913,74	93.609,45	84.913,74	93.609,45	0,00	1,31	46,80	106.390,55
Administração	5.744.280,00	6.034.877,52	721.169,67	3.193.503,94	707.514,22	1.229.929,05	0,00	17,19	20,38	4.804.948,47
Administração Geral	5.739.280,00	6.029.877,52	721.169,67	3.193.503,94	707.514,22	1.229.929,05	0,00	17,19	20,40	4.799.948,47
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	2.381.500,00	2.504.196,95	382.910,24	1.552.477,94	241.578,82	418.430,51	0,00	5,85	16,71	2.085.766,44
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	7.879,80	14.915,10	3.801,64	3.846,64	0,00	0,05	20,25	15.153,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	352.000,00	346.383,80	73.041,22	132.566,07	15.697,64	17.412,52	0,00	0,24	5,03	328.971,28
Assistência Comunitária	2.010.500,00	2.138.813,15	301.989,22	1.404.996,77	222.079,54	397.171,35	0,00	5,55	18,57	1.741.641,80
Saúde	7.036.000,00	7.111.000,00	729.754,27	5.628.749,26	1.215.003,07	2.186.395,36	0,00	30,56	30,75	4.924.604,64
Atenção Básica	6.950.000,00	6.844.000,00	722.301,90	5.596.436,69	1.211.635,80	2.180.290,13	0,00	30,48	31,86	4.663.709,87
Operacionalização do MAC	2.000,00	137.000,00	2.257,00	2.257,00	2.257,00	2.257,00	0,00	0,03	1,65	134.743,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	1.411,60	3.511,60	159,82	479,93	0,00	0,01	3,43	13.520,07
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	116.000,00	3.783,77	26.543,97	950,45	3.368,30	0,00	0,05	2,90	112.631,70
Educação	8.318.500,00	8.370.780,00	48.359,07	6.183.504,54	1.143.823,38	1.858.922,82	0,00	25,98	22,21	6.511.857,18
Ensino Fundamental	7.605.500,00	7.668.780,00	148.359,07	5.589.954,54	1.061.228,00	1.697.191,90	0,00	23,72	22,13	5.971.588,10
Ensino Superior	97.000,00	97.000,00	0,00	88.550,00	16.100,00	24.150,00	0,00	0,34	24,90	72.850,00
Educação Infantil	605.000,00	605.000,00	-100.000,00	505.000,00	66.495,38	137.580,92	0,00	1,92	22,74	467.419,08
Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	70.000,00	78.720,00	26.720,00	36.720,00	3.060,00	9.180,00	0,00	0,13	11,66	69.540,00
Difusão Cultural	70.000,00	78.720,00	26.720,00	36.720,00	3.060,00	9.180,00	0,00	0,13	11,66	69.540,00
Urbanismo	7.215.000,00	7.108.000,00	671.164,77	3.271.750,61	605.160,05	1.015.619,22	0,00	14,20	14,29	6.092.380,78
Administração Geral	2.932.000,00	2.535.000,00	221.227,89	2.165.880,65	317.823,01	631.618,37	0,00	8,83	24,92	1.903.381,63
Infra-Estrutura Urbana	2.770.000,00	2.770.000,00	399.756,43	399.756,43	79.220,05	79.220,05	0,00	1,11	2,86	2.690.779,95
Serviços Urbanos	1.513.000,00	1.803.000,00	50.180,45	706.113,53	208.116,99	304.780,80	0,00	4,26	16,90	1.498.219,20

Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	904.000,00	869.000,00	14.080,53	125.306,09	14.162,06	36.450,04	0,00	0,51	4,19	832.549,96
Preservação e Conservação Ambiental	904.000,00	869.000,00	14.080,53	125.306,09	14.162,06	36.450,04	0,00	0,51	4,19	832.549,96
Energia	500.000,00	500.000,00	0,00	463.800,89	59.441,12	196.068,27	0,00	2,74	39,21	303.931,73
Conservação de Energia	500.000,00	500.000,00	0,00	463.800,89	59.441,12	196.068,27	0,00	2,74	39,21	303.931,73
Desporto e Lazer	218.000,00	549.838,61	422.604,06	440.554,06	10.106,39	15.634,21	0,00	0,22	2,84	534.204,40
Desporto Comunitário	218.000,00	549.838,61	422.604,06	440.554,06	10.106,39	15.634,21	0,00	0,22	2,84	534.204,40
Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	0,00	270.000,00	42.807,81	93.800,93	0,00	1,31	31,27	206.199,07
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	42.807,81	93.800,93	0,00	1,31	34,74	176.199,07
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.000.000,00	35.739.133,08	3.101.676,35	21.259.976,78	4.127.570,66	7.154.039,86	0,00	100,00	20,02	28.585.093,22

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:97F26308

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - RREO - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2010 A ABR/2011

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	2.359.433,39	2.228.689,48	2.114.655,91	2.332.963,51	2.119.422,98	2.490.810,94	2.513.331,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	140.563,46	141.643,75	100.612,64	85.047,05	51.784,12	98.697,12	68.583,30
IPTU	20.991,76	87.305,67	9.116,55	6.714,11	1.712,84	1.870,21	1.440,29
ISS	34.651,55	24.855,40	26.043,25	36.629,25	28.897,32	34.352,79	28.266,93
ITBI	2.687,55	2.317,85	8.291,26	5.912,24	10.344,72	4.902,17	4.040,55
IRRF	75.202,89	10.458,17	53.059,06	33.209,83	9.727,88	55.965,31	33.027,58
Outras receitas Tributárias	7.029,71	16.706,66	4.102,52	2.581,62	1.101,36	1.606,64	1.807,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.485,68	16.288,43	18.366,65	17.057,41	13.419,06	13.309,56	14.137,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	11.346,85	0,00	2.092,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.163.202,80	1.996.679,32	1.953.209,53	2.191.020,72	2.005.370,15	2.334.630,20	2.394.966,47
Cota Parte do FPM	789.351,18	685.056,41	503.748,35	675.123,38	563.570,66	606.677,22	727.263,13
Cota Parte do ICMS	741.587,42	756.475,77	756.990,89	806.414,17	794.076,82	793.525,84	829.659,12
Cota Parte do IPVA	16.489,82	10.821,34	7.433,31	9.389,42	10.134,88	5.464,23	5.579,12
Cota Parte do ITR	205,03	32,02	14.101,71	25.603,74	2.824,12	332.863,94	117.419,52
Transf. da LC 87/1996	4.193,18	4.193,18	4.193,18	4.193,18	4.193,18	4.193,18	11.863,80
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	12.857,93	0,00	0,00	15.037,42	0,00
Transferencias do FUNDEB	286.987,89	272.720,62	261.030,01	292.294,13	276.392,10	298.447,54	308.225,53

Outras Transferências Correntes	324.388,28	267.379,98	392.854,15	378.002,70	354.178,39	278.420,83	394.956,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.191,45	39.741,13	19.477,09	14.756,33	25.859,65	21.184,06	12.654,24
DEDUÇÕES (II)	307.067,29	277.663,70	255.806,76	302.266,85	272.932,91	347.451,98	335.706,93
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	307.067,29	277.663,70	255.806,76	302.266,85	272.932,91	347.451,98	335.706,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.052.366,10	1.951.025,78	1.858.849,15	2.030.696,66	1.846.490,07	2.143.358,96	2.177.624,44
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.967.858,87	2.662.945,74	2.563.997,23	2.161.421,17	2.762.274,69	29.277.805,28	35.862.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	115.133,67	124.068,88	69.066,97	89.878,91	148.462,62	1.233.542,49	2.555.000,00
IPTU	3.456,06	309,47	77,36	25,90	1.042,69	134.062,91	400.000,00
ISS	31.435,48	23.355,78	22.199,42	34.668,83	26.350,38	351.706,38	679.000,00
ITBI	11.224,40	85.924,59	5.647,28	7.768,39	74.127,74	223.188,74	800.000,00
IRRF	67.346,47	12.388,84	33.652,49	35.364,12	34.767,35	454.169,99	500.000,00
Outras receitas Tributárias	1.671,26	2.090,20	7.490,42	12.051,67	12.174,46	70.414,47	176.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.920,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.892,90	11.448,83	15.404,86	17.550,82	15.504,68	177.866,24	280.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.438,85	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.797.968,03	2.513.106,88	2.446.853,15	2.028.328,70	2.535.460,85	27.360.796,80	32.462.500,00
Cota Parte do FPM	1.264.100,42	860.596,87	927.166,96	605.273,43	802.287,99	9.010.216,00	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	826.693,05	840.840,71	718.178,11	779.327,55	816.922,36	9.460.691,81	11.000.000,00
Cota Parte do IPVA	4.331,05	20.033,98	136.177,92	37.655,45	42.276,94	305.787,46	550.000,00
Cota Parte do ITR	97.653,97	82.906,00	5.685,29	4.698,22	394,73	684.388,29	600.000,00
Transf. da LC 87/1996	4.193,18	4.901,06	4.076,81	4.076,81	4.076,81	58.347,55	180.000,00
Transf. da LC 61/1989	16.928,88	1.199,29	0,00	0,00	21.449,00	67.472,52	90.000,00
Transferencias do FUNDEB	331.901,25	365.745,71	353.671,67	304.701,66	335.424,40	3.687.542,51	4.030.000,00
Outras Transferências Correntes	252.166,23	336.883,26	301.896,39	292.595,58	512.628,62	4.086.350,66	6.012.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.874,27	14.321,15	32.672,25	25.662,74	62.846,54	308.240,90	524.000,00
DEDUÇÕES (II)	369.043,78	361.075,07	331.021,37	285.055,34	333.191,71	3.778.283,69	4.484.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	369.043,78	361.075,07	331.021,37	285.055,34	333.191,71	3.778.283,69	4.484.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.598.815,09	2.301.870,67	2.232.975,86	1.876.365,83	2.429.082,98	25.499.521,59	31.378.000,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:404B3E95